

3. Resultado Final

A classificação final será obtida pela soma ponderada das notas das etapas, conforme a fórmula:

Nota Final = (Nota da Prova Objetiva x 0,70) + (Média das notas da Etapa Complementar x 0,30).

ANEXO II - DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Público de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, DECLARO, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo (), conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas no Edital nº _____. Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar em minha eliminação do certame, bem como em responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG) __, CPF _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social de _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no Processo Seletivo Público de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. ____/20__.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

1. Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002
2. Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Pereira Demarchi, Assessor(a) de Desembargador(a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 15/2026-CGJ**

Processo nº 8.2023.0010/003578-6

ÁREA NOTARIAL e REGISTRAL

Agenda 2030 - OND 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Atualiza a data do vencimento da guia do selo no caput do art. 45 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, atendendo demanda do Departamento de Receita e deliberação do Conselho Gestor do Funore.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO PIPPI SCHMIDT**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o pedido de ajuste realizado pelo Departamento de Receita, em razão de deliberação do Conselho Gestor do Funore; e

Registro, **CONSIDERANDO** que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 45 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 45 – A partir da remessa do arquivo eletrônico de prestação de contas, o responsável pela serventia receberá, em sua caixa de correio eletrônico, aviso de resultado do processamento do arquivo-remessa, devendo a guia ser paga até o dia 20 do mês subsequente à emissão da nota de emolumentos.

...

Eletrônico. **Art. 2º** - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça**, em 19/03/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE PORTO ALEGRE

PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS -

Processo Seletivo Público de Residência Jurídica – Edital nº 01/2026 - Publicado no DJE Edição 8.094 de 10 de março de 2026.

O 2º Juizado da Vara de Família do Foro Regional da Zona Sul, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas referentes ao Processo Seletivo Público de Residência Jurídica, regido pelo Edital nº 01/2026.

Nos termos do item 8.9 do edital, o candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante envio de requerimento ao endereço eletrônico indicado no edital.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS (ordem alfabética)

- Glaubia Maria Martins da Silva
- Ingrid Fortes Garcia
- Lara Conceição Castilhos
- Maurício Leal Coutinho

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- Daniele Souza dos Santos – Indeferida por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do edital e quanto à matéria da Pós Graduação - relacionada a Direito de Família, Civil ou Processual Civil.

- Mayara Oliveira – Indeferida por não atender ao requisito previsto no item 8.2 do edital.

- Pedro Passos Ferreira – Indeferida por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do edital.

- Vitória Nayumi da Fonseca Fuji – Indeferida por não atender ao requisito previsto no item 3.1 do edital.

3. DA PROVA

Data: 26 de março de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: Estrada João Antônio da Silveira, nº 2545 – Bairro Restinga Nova – Porto Alegre/RS.